



Novo Centro Hospitalar de Gaia/Espinho

Ordem dos Engenheiros aponta erros graves em concurso

A Ordem dos Engenheiros aponta erros graves no concurso do projeto de construção do novo Centro Hospitalar de Gaia/Espinho, edifício hospitalar com mais de 13.000 m² de área bruta e custo estimado em mais de 26 milhões de euros. Após uma análise do Programa e Caderno de Encargos do Concurso, a Ordem dos Engenheiros manifesta sérias reservas relativamente às opções tomadas, em especial no que concerne a:

- **Deveria ter existido um concurso cumprindo o estabelecido no Código dos Contratos Públicos;**
- **Dispensa do Programa Base e do Estudo Prévio** – Face à complexidade da obra, deveriam ter sido exigidas todas as fases de um projeto e não ter sido dispensados o Programa Base e o Estudo Prévio, passando de imediato ao anteprojecto. Estas fases são determinantes tendo em vista garantir a correta adequação do projeto às normais exigências do Dono de Obra. O anteprojecto implica grandes investimentos por parte do projetista e não possibilita os ajustes necessários resultantes do debate entre o Dono de Obra e o profissional;
- **Prazos para a elaboração dos projetos excessivamente curtos** – A fixação de um prazo de 48 dias para a conceção do anteprojecto é manifestamente insuficiente para um edifício desta complexidade e custo, agravada pelo facto de se ter de integrar num complexo já existente, com o qual tem de ser articulado;
- **Distorção na avaliação e pagamento dos projetos** – É inaceitável a previsão de apenas proceder ao primeiro pagamento 60 dias depois da entrega e aceitação do projeto de execução, impondo aos projetistas a elaboração de um projeto desta envergadura sem qualquer pagamento intercalar;
- **Foi omitida a classificação da obra** – A classificação da obra é um elemento essencial para identificação das exigências de qualificação dos técnicos autores de cada uma das peças do projeto. A complexidade imporia que fosse classificada com a Classe IV, nos termos do n.º 5 do art.º 11.º da Portaria 701-H/2008;
- **É omitida a constituição do Júri para avaliação das propostas concorrentes para o projeto** – É importante conhecer a constituição do Júri e a habilitação dos seus membros para a avaliação de projetos. Trata-se de outro erro do concurso, não sendo transparente;

- **Não é prevista qualquer auditoria ao projeto**, o que constituiria uma enorme mais-valia;
- **Pressa do Dono da Obra para aproveitamento dos fundos comunitários sobrepõe-se à qualidade do projeto** – A pretensa "janela de oportunidade" do ON2 (QREN) não pode justificar qualquer atropelo, seja agora no concurso de conceção, seja na omissão da revisão do projeto, seja no concurso da empreitada. Embora o Dono da Obra reconheça que a conceção exigiria mais tempo, confirma que foi a "urgência" do ON2 que justificou a escolha do procedimento. A justificação apresentada pelo Dono de Obra para a dispensa destas fases é, no mínimo, *sui generis*. Refere que "o mesmo caderno de encargos concede aos concorrentes a faculdade de visita às instalações para uma mais aturada análise do local, dos edifícios preexistentes e da envolvente".

A Ordem dos Engenheiros conclui que, pelas opções tomadas, torna-se evidente que, para o Dono da Obra, é mais importante conseguir um fundo europeu do que obter um bom produto final que, para além de garantir uma empreitada sem sobressaltos, assegure um bom desempenho do edificado para a finalidade pretendida.

A Ordem dos Engenheiros condena esta forma de gerir estes procedimentos. Eles estão em oposição às posições reiteradamente apresentadas pela Ordem e que estão plasmadas no documento que, em devido tempo, apresentou ao Governo e à Assembleia da República, intitulado "Seleção e Avaliação de Investimento Público – Documento Orientador", que estabelece o seu entendimento sobre o que devem ser os passos necessários para a decisão de um investimento público.

É incompreensível que, perante uma justificação de que a todo o custo terá de se cumprir um prazo imposto pelo ON2, independentemente do cumprimento das regras e normas que a boa prática da engenharia determina, se descurem as exigências e os procedimentos que devem sempre ser adotados e para os quais o Tribunal de Contas tem vindo a alertar de forma muito incisiva, com vista à minimização do risco da necessidade de trabalhos a mais.

21 de novembro de 2013

Carlos Matias Ramos
Bastonário da Ordem dos Engenheiros